

**LEI Nº 1.898, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.602

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco  
Martins Bringel.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Martins Bringel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado